

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar**

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia (CeIMSPA)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Municiamento

Responsável pela Demanda: CT(IM) BORBA

Telefone: (22) 2621-2819

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e limpeza do sistema de exaustão, coifas, dutos e equipamentos correlatos instalados na cozinha do rancho da guarnição do CeIMSPA.

O prestação desses serviços especializados é indispensável para garantir as condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento do ambiente destinado ao preparo de alimentos.

Além dos aspectos relacionados à segurança e à saúde dos militares, a manutenção contribuirá para a conservação do patrimônio público, o que permitirá que a vida útil dos equipamentos seja prolongada.

**2. Quantidade de material a ser adquirido**

| ITEM                                      | QUANTIDADE | UF |
|-------------------------------------------|------------|----|
| Manutenção corretiva do sistema de coifas | 4          | UN |

**3. Descrição detalhada do serviço a ser prestado.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                      | CATSER | PDM | QTD | UF | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL (ESTIMADO) | LOCAL DE ENTREGA       | PRAZO DE ENTREGA                  |
|------|------------------------------------|--------|-----|-----|----|-------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------------------|
| 1    | Manutenção corretiva do sistema de | 3670   | 871 | 4   | UN | R\$ 11.433,00           | R\$ 45.732,00          | São Pedro da Aldeia/RJ | 10 dias do recebimento da Nota de |

|  |        |  |  |  |  |  |  |  |         |
|--|--------|--|--|--|--|--|--|--|---------|
|  | coifas |  |  |  |  |  |  |  | Empenho |
|--|--------|--|--|--|--|--|--|--|---------|

Condições de execução do objeto a ser contratado.

### 3.1 - Especificações do serviço:

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

1. Desmontagem, higienização, desgorduramento, raspagem e remontagem das coifas e dos dutos de exaustão, garantindo a remoção completa de resíduos, gorduras e demais incrustações, em conformidade com as normas de higiene e segurança aplicáveis;

2. Confeção e instalação do quadro elétrico de comando dos motores das coifas, contemplando o fornecimento e a instalação de disjuntor de proteção, contadores elétricos, dispositivos de comando e proteção, bem como a automação completa do sistema para acionamento e operação dos equipamentos;

3. Manutenção corretiva dos motores das coifas, incluindo a retirada e reinstalação dos motores, substituição de rolamentos, rebobinamento (enrolamento) quando necessário, testes de funcionamento e demais ajustes indispensáveis para o perfeito desempenho dos equipamentos.

Os serviços deverão ser executados sem prejuízo às atividades da unidade, em data e horário previamente acordados.

### 3.2 - Especificações de garantia do serviço e condições de entrega:

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e capacitados, com experiência comprovada em manutenção de sistemas de coifa, observando as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas vigentes e as boas práticas de manutenção.

Para a execução dos serviços, deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas, instrumentos de medição calibrados, materiais de qualidade comprovada e peças de reposição novas, originais ou compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos.

Ao término de cada atendimento, a Contratada deverá emitir relatório técnico detalhado contendo, no mínimo, a identificação do equipamento atendido, os serviços executados, as falhas ou irregularidades constatadas, as peças substituídas, os testes realizados e as recomendações necessárias para a adequada conservação, operação e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados testes operacionais e de segurança, a fim de verificar o perfeito funcionamento dos equipamentos, garantindo seu desempenho, confiabilidade e condições adequadas de uso.

A Contratada deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e para as peças substituídas, contados a partir da data de emissão do relatório de conclusão dos serviços ou do respectivo aceite pela Contratante. Durante o período de garantia, quaisquer defeitos decorrentes da execução inadequada dos serviços ou falhas das peças fornecidas deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Contratante.

A Contratada compromete-se a executar os serviços em conformidade com as normas de segurança do trabalho, higiene sanitária, saúde ocupacional e boas práticas aplicáveis às

cozinhas industriais, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes, minimizar interrupções nas atividades e assegurar a continuidade das operações, a integridade dos equipamentos e a segurança dos usuários.

Todos os resíduos, peças substituídas e materiais descartados em decorrência dos serviços deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

#### **4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico**

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026.

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

#### **6. Estimativa da Despesa**

A estimativa da despesa é de de R\$ 45.732,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais) e tomou como base a cotação efetuada no Banco de Preços.

|                                                                                                                            | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59/125.451,15?                                                       | X   |     |
| 6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?                                                                        |     | X   |
| 6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59/ 125.451,15? |     | X   |

#### **7. Parecer Jurídico**

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

#### **8. Requisitos de Habilitação**

Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade, será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências. Para análise de qualificação técnica, será exigida a comprovação de experiência prévia em manutenção de sistema de coifas.

#### **9. Razão de escolha do contratado**

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

#### **10. Justificativa do Preço**

Somente será aceita proposta que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, reforçará a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.

#### **11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento**

Gestor: 1ºTEN(RM2-S) 23.3687.21 THAIANE  
Fiscal Técnico: 1ºSG-CO 05.0298.56 ROMUALDO  
Fiscal Administrativo: SO-CO 96.0089.54 EVALDO

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

JOÃO LUIS BORBA FERNANDES  
Capitão-Tenente (IM)  
Encarregado da Divisão de Municiamento  
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

THAÍS EVELIN SANTOS DE OLIVEIRA  
Capitão de Corveta (IM)  
Vice Diretora  
Agente Fiscal